

EMENDA DE Nº CM-009/2012
(Ao Projeto de Lei Nº EM-027/2012)

Emenda Supressiva

- Suprimir os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Projeto de Lei nº EM-027/2012, que altera dispositivos da Lei 7.514, de 20 de março de 2012, que dispõe sobre qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O Projeto original que foi aprovado anteriormente nesta Casa Legislativa tem mais comprometimento público e mais transparência.

Divinópolis, 09 de maio de 2012.

Vereador Edson Sousa
Líder do PSB